



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.300 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	13.000,00
CIVIL	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	12.000,00
CIVIL	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.500,00
PESSOA FÍSICA	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	1.300,00
CIVIL	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	12.000,00
PESSOAL CIVIL	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	3.500,00
PESSOAL CIVIL	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.300,00
TRABALHISTAS	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal